



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/GADIR/NUADG

PORTARIA Nº 8438

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção IV do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo [Ato Normativo nº 540](#), de 22 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo nº 238](#), de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando ASCEM (3552084), de 3 de janeiro de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato nº 53/2023** (3538297), celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a Empresa **CURINGA COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.**, para a prestação de serviços gráficos de confecção de 350 (trezentos e cinquenta) sacolas, que serão utilizadas no acondicionamento dos complementos das medalhas e diplomas da Ordem do Mérito Judiciário Militar referente ao ano de 2024, de acordo com o Processo SEI nº 011764/23-00.237:

GESTOR			
DAVID DE BARROS CAVALCANTI - Militar - SOMJM/ASCEN			
FISCAL			
TITULAR		SUBSTITUTO	
RONEI DANILO DOS SANTOS VIVAS - Assistente V	SOMJM/ASCEN	ETIENE RAMOS SARAIVA - Assistente II	SOMJM/ASCEN

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 04/01/2024, às 23:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3552635** e o código CRC **5965082C**.